



**São Paulo, 11 de Junho de 2024.**

## **ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES IA-RBMA Nº 001/2024**

Acha-se aberta no **INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA/IA-RBMA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediado a Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo – São Paulo – CEP 02377-000, expediente elaborado nos termos do Regulamento de Compras e Contratações – IA-RBMA, destinado a Seleção de Fornecedores, cujo objeto da contratação é a Prestação de Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) para a produção de materiais audiovisuais do projeto “A ÁGUA QUE PERCORRE O VALE – UMA WEB SÉRIE DA IMPORTÂNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO RIBEIRA NA CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DE UM VALE”, com recursos do Fundo de Recursos Hídricos do estado de São Paulo (FEHIDRO).

### **1. INSTRUÇÕES GERAIS:**

#### **1.1. Do Processo de Seleção para Contratação:**

A Contratação se dará pelo processo de Seleção de Fornecedores, observando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade, vinculação ao Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores, economicidade, julgamento objetivo e boa-fé, ficando todos os documentos disponíveis para o acompanhamento, controle e a fiscalização dos instrumentos da contratação e dos atos praticados no processo de seleção conforme a presente convocatória.

#### **1.2. Da escolha da proposta:**

A escolha se dará pela proposta com a melhor relação custo/benefício.

#### **1.3. Dos critérios:**

Na seleção não serão admitidos critérios que frustrem o caráter competitivo, bem como a seleção não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos do procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até sua respectiva divulgação.

#### **1.4. Do Termo de Referência:**

Os elementos técnicos, instruções e demais informações necessárias à elaboração da proposta pelos interessados estão contidas no Termo de Referência que integra este Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores.

O Termo de Referência e respectivos Anexos é o documento que contém as condições da contratação e os elementos técnicos que propiciam aos interessados a avaliação de sua participação na Seleção de Fornecedores, incluindo a justificativa, fundamentação legal, objeto, prazo, obrigações específicas, cronograma físico financeiro, critérios de julgamento.

### **2. DEFINIÇÕES:**

#### **2.1. Da Seleção de Fornecedores:**

Trata-se de processo para contratação de serviços realizados pelo IA-RBMA, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações – IA-RBMA acessível no link:

[REGULAMENTO DE COMPAS E CONTRAÇÕES](#)



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

## **2.2. Da Comissão Julgadora:**

A Comissão Julgadora será composta pelo Diretor Executivo do IA-RBMA e pessoas por ele indicadas, por no mínimo três integrantes, formalmente designados pela Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, com funções, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Seleção de Fornecedores.

## **2.3. Do Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores:**

O Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores é o documento no qual consta a descrição do objeto e as condições para participação na Seleção de Fornecedores, com a indicação da data e horário limite para recebimento das propostas.

## **2.4. Ata de julgamento e avaliação:**

É o documento elaborado pela área demandante, contendo contextualização do objeto, análise e conclusão.

## **2.5. Do Contrato:**

O contrato é o instrumento no qual estarão estabelecidos os direitos e as obrigações entre o Contratante: Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – IA-RBMA e o Contratado que vier a ser selecionado na análise e julgamento das propostas.

## **2.6. Da Homologação:**

É o ato mediante o qual a Comissão Julgadora analisa a documentação e proposta apresentada pelos interessados e ratifica o resultado do processo de Seleção de Fornecedores.

## **2.7. Comunicação eletrônica:**

**2.7.1.** A ferramenta digital adotada pelo IA-RBMA para condução do presente ato convocatório e procedimentos relativos à Seleção de Fornecedores se dará pelo e-mail: [institutoamigos@rbma.org.br](mailto:institutoamigos@rbma.org.br).

**2.7.2.** Os interessados deverão encaminhar suas propostas até as 23hs59min do dia 26 de junho de 2024 para o email: [institutoamigos@rbma.org.br](mailto:institutoamigos@rbma.org.br), com cópia para os e-mails: [financeiro@rbma.org.br](mailto:financeiro@rbma.org.br), aos cuidados do Presidente da Comissão Julgadora – João Lucílio Ruegger de Albuquerque – Diretor Executivo do IA-RBMA.

## **3. Da Modalidade de Contratação:**

A Modalidade de contratação adotada neste Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores será a de Convocação Geral, promovida mediante publicação de aviso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, na qual será admitida a participação de qualquer interessado que atender às exigências estabelecidas no Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores.

## **4. Da Validade de Participação para Seleção de Fornecedores:**

Será considerada válida na modalidade de Convocação Geral, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações – IA-RBMA, a participação de, pelo menos, um interessado.

## **5. Do Critério de Seleção de Fornecedores:**



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

A Seleção de Fornecedores se dará pelo critério do menor preço observado no estabelecido no Termo de Referência e respectivos Anexos.

## **6. Dos prazos para participação:**

### **6.1. Pedido de esclarecimentos acerca do Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores, Termo de Referência e respectivos Anexos:**

O prazo para pedido de esclarecimentos acerca do Termo de Referência e respectivos Anexos será de até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo limite para apresentação de propostas.

### **6.2. Dos recursos na etapa de classificação e de habilitação:**

**6.2.1.** Após o Parecer Final da Comissão Julgadora acerca do julgamento das propostas de preços apresentadas pelos interessados contendo sua classificação pelo critério de menor preço e de respectiva habilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos contra esta decisão.

## **7. Termo de Referência e Anexos**

O Termo de Referência e respectivos Anexos, que seguem, integram este Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores, como se nele estivessem transcritos, contendo: o objeto da contratação; as exigências de participação; formato de apresentação da proposta; detalhamento dos procedimentos na sessão pública, incluindo: julgamento de classificação dos preços, de habilitação dos interessados e dos recursos; minuta de contrato com os direitos e as obrigações das partes (Contratante e Contratado);

**João Lucílio Ruegger de Albuquerque**  
**Diretor Executivo**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para produção de materiais audiovisuais do projeto “A água que percorre o Vale – Uma web série da importância da bacia hidrográfica do rio Ribeira na construção da história de um Vale” em parceria com o FEHIDRO (Fundo de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo) possuindo como área de atuação o MPO 8.2. Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias no que tange a produção de vídeos com materiais educativos e informativos sobre educação ambiental e recursos hídricos, com identidade local, para população em geral, linguagem acessível e lúdica.

### **2. ANTECEDENTES E CONTEXTO**

O Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – IA-RBMA, fundado em Ilhéus/BA, em outubro de 1999, é uma Organização Social de Interesse Público (OSCIP), com finalidades ambientais, científicas, educativas e socioculturais. O IA-RBMA integra o sistema de gestão da Reserva da Biosfera na condição de entidade vinculada. Sua Diretoria e Assembleia são compostas por membros do Conselho Nacional da RBMA o que assegura total interdependência entre estas instâncias. Dentre seus objetivos institucionais, pode-se ressaltar o objetivo de “captar e gerenciar recursos voltados à implantação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e de projetos de conservação, recuperação e desenvolvimento sustentável em sua área de atuação”.

Nesse sentido, a equipe do IA – RBMA atua na elaboração de projetos e captação de recursos por meio de editais e diversos outros fundos. Este termo de referência é fruto do projeto: “A água que percorre o Vale – Uma web série da importância da bacia hidrográfica do rio Ribeira na construção da história de um Vale”, que envolve uma série de produções educativas acerca dos recursos hídricos no vale do Ribeira com objetivo de subsidiar ações de educação ambiental nos mais variados espaços e foi aprovado no âmbito da deliberação do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) CBH-RB nº 282/2022 de 27/05/2022, categoria sub pdc 8.2 “Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias”.

O projeto prevê a produção de uma websérie com 4 episódios de 7 – 9 minutos de acordo com os eixos temáticos e briefing inicial, descrição das atividades para produções audiovisuais, e o cronograma dos produtos a serem entregues, conforme informados abaixo:

#### **Vídeos**

#### **Descrição**

---

Nesse episódio, crianças e jovens do Vale do Ribeira investigam o ancião hídrico (o rio) Ribeira do Iguape e seus afluentes, aventurando-se através do leito de suas memórias, a fim de compreender suas raízes e vislumbrar

---

---

**Ep 1** um futuro mais sustentável entre a comunidade e o meio ambiente local.  
Ribeirinhos do Vale do Ribeira – Uma matéria sobre a trajetória de uma bacia contadora de história.

---

**Tempo estimado** 7 a 9 min

---

Iniciando em uma região serrana e desembocando no oceano atlântico, em seus 470 km de extensão, o Rio Ribeira de Iguape percorre diferentes cidades e culturas. Ao longo de seu trajeto compõem-se valioso e representativo patrimônio material e imaterial, saberes de dezenas comunidades locais (quilombolas, indígenas e caiçaras) que vão desde a linguagem, crenças e lendas até músicas e culinária. Neste segundo episódio buscaremos retratar a cultura local que tem como berço o Rio Ribeira e seu vale, entrevistando e documentando por meio de imagens e vídeos a população ribeirinha.

**Ep 2**  
Uma Bacia de Cultura!

---

**Tempo estimado** 7 a 9 min

---

A maior parte do território do Vale do Ribeira foi declarado pela UNESCO, a partir de 1991 como Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e em 1999 grande parte da região também foi reconhecido pela UNESCO como sítio do patrimônio mundial natural, reforçando a importância internacional da região para a conservação da biodiversidade e de seu patrimônio natural e cultural.

Nesse episódio, viajaremos pelas regiões turísticas do Vale do Ribeira pré-definidas pelo Codivar e pelo Mapa do MTur: Caminhos da Mata Atlântica, Cavernas da Mata Atlântica e Lagamar, com o objetivo de gravar atividades turísticas que são realizadas em contato direto com a água (Boia Cross no Rio Betari, rafting nos Rios Turvos, Juquiá e Ribeira, e rapel em cachoeiras). Aqui, mostraremos o quanto o Turismo é movimentado pelas águas, e o quanto fundamental é para o desenvolvimento dos mais diversos segmentos turísticos, resultando no fortalecimento e Desvende o Vale – Um valorização das práticas comunitárias sustentáveis dos mergulho no paraíso e nopovos e culturas tradicionais, cooperativas e coração da Mata Atlântica. empreendedores locais que permeiam toda bacia fluvial.

---

**Ep 3**

---

**Tempo estimado**

**7 a 9 min**

**Episódio 4**

À serviço do Vale do Ribeira – Uma pauta sobre a estrutura socioeconômica local.

A bacia hidrográfica do Rio Ribeira do Iguape possui uma grande importância socioeconômica para toda a extensão sul do estado de São Paulo, abrangendo atividade pesqueira, agricultura de subsistência e familiar, turismo e ecoturismo e, também, agroindústria. Nesse contexto, se destaca a importância dos recursos hídricos da região tanto nas suas características ambientais como para o desenvolvimento de todas essas atividades econômicas e para isso é central o papel do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB integrando os vários agentes e promovendo uma governança das águas.

Com o intuito de acompanhar e compreender mais acerca do desempenho da economia nos municípios do Vale do Ribeira, neste episódio, esses aspectos relativos à governança, do plano de ação para a Bacia será um dos focos principais. Buscamos motivar a reflexão sobre a realidade local e os modelos de desenvolvimento social e econômico, voltando o olhar para o estímulo e o empoderamento das vias de produção, comercialização e consumo que utilizam práticas colaborativas, benfeitoras e sustentáveis.

---

**Tempo estimado**

**7 a 9 min**

**3. ESCOPO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS (serviços técnicos para produções audiovisuais)**

Os serviços previstos neste termo de referência contemplam:

3.1 – A consultoria contratada deverá realizar filmagens nos municípios que integram à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 11 a serem identificadas conjuntamente com a equipe executiva do projeto, bem como com parceiros, visando a produção de uma web série com 04 episódios curta metragem com duração de 7 – 9 minutos com objetivo de subsidiar ações de educação ambiental na bacia hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e litoral Sul;

3.2 – A consultoria contratada deverá elaborar um Roteiro do deslocamento para captação das imagens e realização das entrevistas no Vale do Ribeira, de acordo com as datas que serão indicadas e alinhadas com a equipe executiva do projeto em função dos eventos prioritários na região, articulação e logística;

3.2.1 – Realizar pesquisa sócio geográfica a partir de fontes secundárias existentes sobre a Bacia Hidrográfica do Rio de Ribeira de Iguape, com foco nas sub-regiões do Vale do Ribeira e suas características geográficas, socioeconômicas e culturais, subsidiando o desenvolvimento dos roteiros audiovisuais previstos;

3.2.2 – Participar de reunião com agentes locais, pesquisadores, gestores municipais, gestores de unidades de conservação e representantes do comitê de bacia



a fim de alinhar o briefing para construção dos roteiros de gravação das peças audiovisuais;

3.2.3 – Elaboração e desenvolvimento dos 4 roteiros audiovisuais/ plano de gravação referente aos 4 episódios previstos no projeto baseado nas pesquisas realizadas e alinhamento com os diversos agentes e parceiros;

3.2.3 – Participação em reuniões com a equipe executiva do projeto para alinhamento e acompanhamento do trabalho;

3.2.4 – Captação das imagens em locações a serem definidas conjuntamente na etapa de pré-produção com a equipe executiva, disponibilizando-as quando solicitado;

3.2.5 – Mapear e identificar de forma articulada com a equipe executiva do projeto, as organizações locais que atuem com jovens (Redes, instituições, Ongs, Companhias, entidades) tendo em vista sua participação na websérie, especialmente no 1º episódio: “Ribeirinhos do Vale do Ribeira – Uma matéria sobre a trajetória de uma bacia contadora de história”.

3.3 – Realizar de forma articulada com a equipe executiva do projeto 1 oficina de educação ambiental, recursos hídricos e treinamento em audiovisual para grupos de jovens mapeados, possibilitando sua participação direta no episódio 1 como repórteres/jornalistas;

3.4 – Entrevistas com as lideranças locais das comunidades envolvidas na área do projeto previamente identificadas com a equipe executiva do projeto;

3.5 – Criação de vinheta e *letterings*, a partir de *briefing* alinhado com a equipe executiva;

3.6 – Coleta de termos de consentimentos de uso de nome, imagens, voz e/ou depoimento das pessoas que aparecem nos vídeos;

3.7 – Entrega de versões preliminares dos vídeos para análise pela equipe executiva e realização de ajustes a partir das considerações apontadas;

3.7.1 – Entrega para equipe executiva de versões finais dos vídeos aprovados em formatos acordados contratualmente e adequados para disseminação em canais de comunicação da contratante, do roteiro e das comunidades/parceiros envolvidos no projeto;

3.7.2- Disponibilização do material captado para a contratante, para que possa ser utilizado como subsídio para as atividades de educação ambiental;

3.7.3 – Participar, quando necessário, de forma acordada com a equipe executiva do projeto nas etapas de instrumentalização dos editores em educação ambiental do Vale do Ribeira no que tange a dinâmica para utilização dos materiais audiovisuais produzidos pelo projeto, bem como nos eventos de lançamento da websérie;

Todo o trabalho será realizado de forma dialogada com equipe executiva do projeto e parceiros, a fim de alinhar e atualizar o roteiro de acordo com as condições de captação das imagens.

Os pagamentos serão efetuados após aprovação e validação dos produtos pela coordenação do projeto e do contratante, mediante apresentação de notas fiscais com valores correspondentes a cada produto.

Obs: As despesas de deslocamento, alimentação e estadia para as diárias de gravação são de inteira responsabilidade da contratada e deverá ser contabilizada na proposta financeira para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

#### 4. PRODUTOS CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

DESCRIÇÃO, PRAZOS E PORCENTAGEM DOS PAGAMENTOS	Entrega de Produto (*)	Porcentagem de Pagamento (**)
<b>Produto 1:</b> Relatório contendo o compilado acerca das pesquisas sócio geográficas realizadas na área de atuação do projeto com vistas a identificar parceiros importantes para filmagem, áreas prioritárias para locação nas 4 sub regiões, interlocutores pros temas dos 4 episódios.	Até 30 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	15%
<b>Produto 2:</b> Apresentação do Plano de trabalho detalhado e planejamento das diárias previstas, considerando o cronograma e checklist de gravação ao longo do projeto.	Até 45 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	15%
<b>Produto 3:</b> Roteiro detalhado dos 04 episódios previstos no projeto.	Até 90 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	15%
<b>Produto 4:</b> Relatório referente a realização de oficinas práticas de educação ambiental, recursos hídricos e audiovisual para jovens do território comprovando o envolvimento direto dos mesmos e também a indicação dos arquivos que foram coletados de acordo com o Roteiro detalhado do 1º episódio.	Até 110 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	15%
<b>Produto 5:</b> Documento de texto contendo as coordenadas para edição (roteiro de edição) com a entrega das versões preliminares dos vídeos previstos no projeto. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Episódio 1 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 2 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 3 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 4 com duração de 7 - 09 minutos</li> </ul>	Até 170 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	20%
<b>Produto 6:</b> Versão Final das produções audiovisuais previstas no projeto. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Episódio 1 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 2 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 3 com duração de 7 - 09 minutos</li> <li>- Episódio 4 com duração de 7 - 09 minutos</li> </ul>	Até 200 dias a partir da emissão de Comunicado oficial da CONTRATANTE marcando o início do projeto	20%



\* As atividades somente serão iniciadas após a liberação do recurso por parte do Fehidro.

\*\* O pagamento de cada parcela será efetuado após a aprovação final de cada produto, que será realizada pela coordenação do projeto e contratante, dentro de um prazo de até 7 (sete) dias. Podendo a mesma solicitar alterações, adequações ou correções

## **5. INSUMOS NECESSÁRIOS**

### **Responsabilidades do IA-RBMA**

- Articulação com pessoas e instituições prioritárias para gravações na região, acompanhamento e supervisão dos trabalhos a serem executados pela contratada em campo;
- Fornecer toda documentação do projeto, necessária ao desenvolvimento das atividades previstas;
- Toda despesa referente a logística da equipe executiva do projeto (coordenação geral, executiva, técnica e operacional) que acompanhará as atividades em campo será de inteira responsabilidade do IA-RBMA.

### **Responsabilidades da contratada**

- Articular previamente com a equipe executiva do projeto, sempre que necessário, quaisquer eventuais alterações de programação das atividades previstas.
- Prever no planejamento orçamentário pelo menos 6 idas ao campo (divididas nas 4 sub regiões do Vale do Ribeira) e estimar a média de até 35 diárias para captação de imagens do projeto todo.
- Toda despesa com a logística para atender os itens de gravação deste TDR é de inteira responsabilidade da empresa audiovisual a ser contratada, incluindo transporte, hospedagem e alimentação.
- Fornecer os dados (nome, RG, CPF, data de nascimento) dos profissionais responsáveis pela gravação em campo, com antecedência prévia de 20 dias úteis.
- Cumprir com os itens previstos no item 3 deste termo de referência.
- Seguir as orientações técnicas de comunicação previstas nos Manuais de Procedimentos Operacionais (MPO) e documentos afins do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A pessoa jurídica proponente deverá atender aos seguintes requisitos e qualificação técnica:

- Atuação comprovada em produção de vídeos institucionais com comunidades e mata atlântica, mediante apresentação de portfólio;
- Possuir os equipamentos necessários para a captação de imagem aérea e som de alta qualidade, bem como equipamentos para edição;
- Disponibilidade imediata para realizar o trabalho;



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

- Apresentar a seguinte comprovação do profissional responsável pelos serviços: habilitação CNH válida na Categoria B e também comprovação de veículo próprio ou locado;
- Experiência prévia com gravação de iniciativas de base comunitária, ações no Vale do Ribeira e outros temas relacionados à Mata Atlântica e Reservas da Biosfera serão consideradas diferenciais.
- É desejável que a empresa esteja em municípios que integram totalmente ou em parte o território na UGRHI 11 de acordo com as informações disponibilizadas no site <https://comiterb.com.br/>. Este item terá peso de desempate em caso de proposta com valores equivalentes.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

As candidatas, obrigatoriamente, devem apresentar com suas propostas e anexos (itens 6 e 8), os seguintes documentos constitutivos:

- Contrato Social contendo a última alteração societária, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou ME;
- CNPJ ativo;
- Nome completo, CPF, telefone com DDD e email para contato do (da) sócio(a) responsável e /ou administrador (a) da pessoa jurídica.

Todas as pessoas físicas envolvidas no processo de habilitação, desde já, conferem ao IA-RBMA o consentimento para tratamentos dos dados pessoais e sensíveis enviados por ocasião da habilitação prevista neste Termo de Referência, com a finalidade de identificar a veracidade das informações da pessoa jurídica, resguardando os interesses decorrentes deste termo e eventual contratação atendendo a interesses legítimos do contratante e terceiros relacionados.

## **8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As pessoas jurídicas interessadas são responsáveis por toda a preparação e o envio das propostas, em mensagem única e versão digital, contendo: Carta de Apresentação da Proponente com a motivação para participar do processo seletivo, proposta financeira para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, anexando os documentos obrigatórios e exigidos no Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores para fins de classificação e habilitação.

## **9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela supervisão dos trabalhos e aprovação dos produtos será da equipe executiva do projeto “A água que percorre o Vale – Uma web série da importância da Bacia hidrográfica do Rio Ribeira na construção da história de um Vale”.

Nome do responsável da Instituição: João Lucílio Ruegger de Albuquerque

Função: Diretor Executivo

Email: [joao.iarbma@rbma.org.br](mailto:joao.iarbma@rbma.org.br)



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

## **ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### **MODELO 1**

#### **Declaração de Ciência e Concordância**

**(elaborado pelo interessado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessada em participar do Ato Convocatório de seleção de Fornecedores IA-RBMA nº 001/2024, DECLARO estar ciente e concordar com as condições contidas neste Ato Convocatório de Seleção de Fornecedores, Termo de Referência e respectivos Anexos, bem como que a proposta apresentada pela nossa empresa compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e data) \_\_\_\_\_

(nome/assinatura/qualificação do responsável)



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

## **ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### **MODELO 2**

#### **Declaração de cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoas Com Deficiência e Reabilitadas**

**(elaborado pelo interessado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessada em participar do Ato Convocatório de seleção de Fornecedores IA-RBMA nº 001/2024, DECLARO que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data) \_\_\_\_\_

(nome/assinatura/qualificação do responsável)



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

## **ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### **MODELO 3**

**Declaração de não empregar menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e menores de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**

**(elaborado pelo interessado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessada em participar do Ato Convocatório de seleção de Fornecedores IA-RBMA nº 001/2024, DECLARO que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

(Local e data) \_\_\_\_\_

(nome/assinatura/qualificação do responsável)



**INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA / IA-RBMA**  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP  
CNPJ: 04.011.918/ 0001-97  
www.rbma.org.br

## **ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### **MODELO 4**

#### **Declaração de não possuir empregados executando trabalhos degradante ou forçado**

**(elaborado pelo interessado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessada em participar do Ato Convocatório de seleção de Fornecedores IA-RBMA nº 001/2024, DECLARO que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(Local e data) \_\_\_\_\_

(nome/assinatura/qualificação do responsável)